

MEMORANDO SEI Nº 0020785057/2024 - SESPORTE.UTE

Joinville, 03 de abril de 2024.

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade de Licitações

Giovanna Catarina Gossen

Pregoeira

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 092/2024.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.

Prezada Senhora

Em atenção ao Memorando SEI Nº 0020719556/2024 - SAPLCT referente ao processo licitatório supracitado, o qual tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos**, encaminhamos a análise técnica das propostas de preço atualizadas, apresentadas pelas arrematantes, após verificar o atendimento as exigências constantes nos Anexos I e VI do Edital (SEI nº 0020222846), conforme segue:

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item 36 - A empresa encaminhou a proposta comercial SEI 0020719553, com descritivo idêntico ao do edital: Bola de Basquete 3x3 Aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), pesando entre 570 a 650 grama, tamanho de 72 a 74 cm (tamanho 6), confeccionada em material sintético (PU, Microfibra, borracha), e ofertou marca Molten e modelo GB 2000. Não conseguimos localizar o site da empresa, porém em consulta ao site da marca ofertada Molten Brasil (<https://www.molten.com.br/product-page/bola-molten-basketball-bg2000-borracha-fiba-approved>) conforme documento (SEI 0020784720) localizamos a bola Molten no modelo ofertado pela empresa licitante e verificamos que a bola não atende ao descritivo do item, pois a bola ofertada não é uma bola para a modalidade de basquete 3x3 e não atende ao peso mínimo constante no descritivo do item, portanto **a proposta está desclassificada.**

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Item 38 - A empresa encaminhou a proposta comercial SEI 0020716192 exatamente com o mesmo descritivo constante no anexo I do edital. Não conseguimos localizar site da empresa, tampouco site da marca ofertada. Solicitamos que a pregoeira diligencie com a empresa proponente para confirmar que o material ofertado atende a todas as especificações do item constantes no edital: **Coletes Numerados Kit contendo no mínimo 10 e no máximo 14 coletes numerados, confeccionados em poliéster, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho único ou G.** Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca ofertada (TKB) pois serão conferidas no momento da

entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade. Caso a empresa confirme que o item atende as especificações, a proposta está aprovada.

Item 76 - A empresa encaminhou a proposta comercial SEI 0020716192 exatamente com o mesmo descritivo constante no anexo I do edital. Não conseguimos localizar site da empresa, tampouco site da marca ofertada. Solicitamos que a pregoeira diligencie com a empresa proponente para confirmar que o material ofertado atende a todas as especificações do item constantes no edital: **Bambolê de plástico, com diâmetro de 65cm a 68 cm. Cores diversas.** Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca ofertada (CEMAR) pois serão conferidas no momento da entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade. Caso a empresa confirme que o item atende as especificações, a proposta está aprovada.

Realizada a análise das propostas, restituímos o presente para a continuidade do processo licitatório.

Sem mais, a Secretaria de Esportes coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Coordenador(a)**, em 05/04/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ketlen Daiane Conradt, Coordenador(a)**, em 05/04/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020785057** e o código CRC **50E91AAE**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.006641-2

0020785057v12